



ANEXO III

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2024- FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINEL/SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, situado à Rodovia SC 114, Km 253, Centro, CEP nº: 88543-000, PaineL/SC, inscrito no CNPJ sob nº 14.251.688/0001-97, por meio do Prefeito, Sr. **ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES**, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.***.***-****, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a Pessoa Jurídica _____, indicada e qualificada nesta Ata, em face da Classificação das Propostas apresentadas, da Homologação pela Autoridade competente, **RESOLVEM** Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

a Pessoa Jurídica com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços para instalação/manutenção de equipamentos de climatização (Sistemas de Ar Condicionado de 12000BTU), visando atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de PaineL/SC, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital e Proposta Comercial da Pessoa Jurídica Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1- A referida Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsão do art. 84, da Lei nº 14.133/21.



2.2- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde, de Painei/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de Contratação Direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) Beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3- Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irremovíveis, exceto nos casos de redução dos preços praticados no Mercado.

2.4- A Ata poderá sofrer alterações, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1- O(s) preço(s) ofertado(s) pela Pessoa Jurídica DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível prestação de serviços, é o especificado abaixo:

FORNECEDOR	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Contatos:	
Representante:	

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR SUBTOTAL (R\$)
1	Instalação de Sistemas de Ar Condicionado de 12000BTU	Unid	15		
2	Manutenção de Sistemas de Ar Condicionado de 12000BTU	Unid	110		
					VALOR



		TOTAL (R\$)
--	--	------------------------------

VALOR TOTAL (R\$): ...

3.1.1- Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível prestação de serviços.

3.2- Em cada execução decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3- O objeto deverá estar de acordo com a descrição constante no Anexo VI, do Edital e da Proposta Comercial da DETENTORA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS(AS) FISCAIS

4.1- Ficam designados(as) como Fiscal(is) os(as) Servidores(as) Público Municipais: Rubmar Varela Benck

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. A CONTRATADA poderá, com a prévia permissão do CONTRATANTE, subcontratar até 30% (trinta por cento) do valor total da prestação de serviços, objeto deste Certame, mas não pode assinar Contrato(s) com Terceiros sem que haja aprovação, por escrito, da Fiscalização do CONTRATANTE. A subcontratação não altera as obrigações dispostas na presente Ata.

5.2. Na hipótese de subcontratação, os pagamentos serão efetuados somente à CONTRATADA, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, da presente Ata, competindo a esta a responsabilidade exclusiva de pagar à(s) Subcontratada(s) pela subcontratação ajustada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

6.1- Integram esta Ata, o Edital da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 008/2024 e a(s) Proposta(s) da(s) Pessoa(s) Jurídica(s) acima relacionada(s).



6.1.1- As condições gerais da execução dos serviços, tais como os prazos para prestação dos mesmos, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, Anexo I, do Edital e Proposta Comercial;

6.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (CDC), CC e Legislações pertinentes à matéria.

6.3- Fica eleito o Foro da Comarca de Lages/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Painei/SC __ de _____ de 2024.

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES
Prefeito